

INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Estudo Técnico Preliminar 190/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23727.000757.2025-70

2. Descrição da necessidade

Trata-se de estudos preliminares referente a aquisição de materiais de expediente para atendimento de todo o Instituto Federal Goiano - IF Goiano (UASG 158124).

O IF Goiano atualmente conta com uma Reitoria, 12 (doze) campus e um Polo de Inovação, todos localizados no Estado de Goiás distribuídos em vários municípios goianos. O IF Goiano procura adquirir os itens em conjunto de maneira centralizada para melhorar a entrega e buscar a racionalização dos recursos.

Considera-se que todos os itens constantes nesta licitação são indispensáveis para o bom desempenho dos serviços públicos prestados pelo IF Goiano, pois são considerados ferramentas fundamentais para auxiliar na execução dos trabalhos administrativos desta autarquia.

A aquisição de material de expediente destina-se atender as necessidades nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, garantindo que as rotinas administrativas sejam todas satisfeitas nos Campi. São materiais imprescindíveis à execução das atividades. A demanda por materiais de expediente é diversificada e constante, tornando-se necessária a formação do estoque para atendimento de pronto na utilização destes em salas de aula, realização de projetos, bem como nas atividades rotineiras da Instituição, tendo o estoque que ser reposto no decorrer do exercício para que não haja interrupção dos serviços prestados.

Diante do cenário das compras compartilhadas do IF Goiano, o Campus Posse é responsável pelo gerenciamento desta contratação, com estudos de padronização e consolidação das demandas advindas dos campi. Diante disso, os documentos da fase de planejamento da contratação dos campi, anexados aos autos, foram consolidados neste estudo para melhor desenvolvimento do procedimento de aquisição.

No entanto, o acompanhamento/fiscalização, pós licitação, será executado por cada unidade solicitante. Desta forma, faz-se necessária os estudos preliminares para aquisição do objeto em tela, para atendimento do IF Goiano em prol de desenvolvimento das atividades institucionais e de todo o exposto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Patrimonio e Almoxarifado	Maykon Daniel Goncalves Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O detalhamento do objeto está devidamente identificado em cada item na planilha geral de itens.

Trata-se de aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas;

Previsão de quantitativos mínimos para cada item por pedido;

O fornecedor deverá oferecer canal de comunicação com o Contratante, fornecendo-lhe todos os meios para sanar seus questionamentos/aprovações, como telefones, celulares, e-mails, etc;

Os itens deverão ser entregues respeitando rigorosamente e seguindo as descrições criteriosas do Termo de Referência;

Os materiais deverão ser fornecidos mediante solicitação formal da Contratante por meio de Requisição própria para esse fim e emissão de Nota de empenho.

O pagamento será realizado com prazo mínimo da Lei, após o ateste pelos servidores indicados como fiscais da contratação, conforme avaliação dos produtos entregues.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas de envio e transporte necessários para entrega dos materiais correrão por conta do fornecedor.

Requisitos de regularidade e qualificação técnica

As empresas deverão comprovar qualificação técnica, por meio de comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto (materiais de expediente) em características, quantidades e prazos compatíveis com a solução a ser contratada, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A empresa fornecedora deverá possuir regularidade fiscal e federal e não possuir registros de impedimento de licitar, sanção ou quaisquer restrições que impeça de contratar com a Administração Pública. Além disso, o fornecedor deverá aceitar a contratação mediante nota de empenho, conforme previsto no instrumento convocatório.

A consulta das certidões será verificada junto ao cadastro no SICAF e/ou sítios dos órgãos competentes pela unidade de compras e licitações.

Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada. De acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis elaborado pela CGU/AGU, dentre as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, cita-se a fabricação ou industrialização de produtos em geral, como por exemplo, o papel e o papelão. Na presente licitação, os licitantes geralmente são revendedores, distribuidores ou comerciantes em geral. Sendo assim, o guia direciona que o licitante não sendo o próprio fabricante e não desempenhando atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, não são obrigados a registrar-se no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA (Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021). Nessa situação o guia orienta a não introduzir distinções entre os licitantes, observando que a forma mais adequada e legal é inserir na especificação do produto a ser adquirido. Diante disso, o estudo aponta a inserção no TR e, se for o caso, Edital que o licitante, na hipótese de não ser o fabricante do material ofertado, deverá apresentar, como requisito para a aceitação da proposta, declaração expressa informando que o respectivo fabricante encontra-se devidamente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Ressalta-se que a exigência de registro no CTF/APP aplica-se exclusivamente ao fabricante, e não ao licitante, conforme orientações da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (Outubro/2025). A declaração do licitante, informando que o fabricante está devidamente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), será exigida para os seguintes itens: 1 e 5 a 23. Transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas. Não há necessidade da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico de aquisição de material gráfico, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas da grande maioria, senão de todas as empresas do ramo e não há propriedade intelectual a proteger. Vigência : Vigência O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O Instituto Federal Goiano (IF Goiano) realiza, com periodicidade anual, Processos Seletivos de Cursos Técnicos, Superiores e Pós Graduações, além de eventos institucionais e acadêmicos de grande porte que demandam significativa produção de materiais gráficos, serviços de impressão digital e comunicação visual. A saber: Processo Seletivo de Cursos Técnicos Integrados Processo Seletivo de Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes Processo Seletivo de Cursos Superiores 3 de 11UASG 158124 Estudo Técnico Preliminar 102/2025 Processo Seletivo de Pós-Graduação Lato Sensu Processo Seletivo de Mestrados e Doutorados Agro Centro-Oeste Familiar (ACOF) Integra IF Goiano Seminário de Administração, Processos e Organização Social (Semapós) Congresso de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) Semana Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (SNEPT) Encontro de Licenciaturas e Pesquisa em Educação (ELPED) Farol Literário Feira Literária de Goiás (FLIG) Mostra de Inovação, Desenvolvimento e Extensão (MIDEX) Semana de Iniciação Acadêmica (SIA) Jogos dos Institutos Federais (JIF) Workshop de Administração Tais eventos, que integram o calendário institucional do IF Goiano, possuem grande relevância acadêmica, científica, cultural e esportiva, sendo essenciais para a promoção da pesquisa, ensino e extensão, além de fortalecerem a identidade institucional e a visibilidade do Instituto junto à comunidade interna e externa. Dessa forma, é imprescindível garantir a contratação de empresa especializada que possa atender, de forma contínua e eficiente, às demandas recorrentes por materiais gráficos diversos, como folders, banners, faixas, adesivos, cartazes, crachás, certificados, painéis, sinalizações internas e externas, entre outros. A vigência contratual de 12 meses, prorrogável por até 10 anos, está fundamentada na natureza contínua do serviço, conforme prevê o Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e visa assegurar a economicidade, a eficiência administrativa e a previsibilidade nas contratações públicas. A prorrogação contratual dependerá da conveniência e da vantajosidade para a Administração, conforme critérios de desempenho e avaliação previstos em contrato. Diante do exposto, justifica-se plenamente a realização da licitação para contratação de empresa especializada em materiais gráficos, plotagem, impressão digital e comunicação visual, com vigência inicial de 12 meses e possibilidade de prorrogação por até 10 anos, para atendimento das necessidades recorrentes do IF Goiano em suas atividades institucionais e eventos oficiais. Serviços Contínuos Não se aplica - objeto material (x) Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, os itens desta licitação devem atender as disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber. A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do IF Goiano, enquadrando-se em um dos cinco eixos estabelecidos nos Objetivos Táticos (OT), pois busca promover o seguinte eixo: “OT2 - Promover o consumo consciente de bens e serviços”. Ademais, a presente contratação também se enquadra no eixo estabelecido pelos Objetivos Táticos (OT), o “OT1 – Promover ações de impacto social nos processos licitatórios”, possibilitando, entre outros, os seguintes benefícios: 4 de 11UASG 158124 Estudo Técnico Preliminar 102/2025 Promoção da educação gratuita de qualidade – a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços gráficos revela-se uma estratégia fundamental para potencializar a comunicação institucional e reforçar a presença do IF Goiano em sua

comunidade. Materiais gráficos bem elaborados, como folders, cartazes, banners, revistas e informativos, têm papel central na disseminação de informações sobre processos seletivos, cursos gratuitos, eventos acadêmicos e ações extensionistas. Fortalecimento da imagem institucional: a produção gráfica profissional contribui para fortalecer a imagem do IF Goiano como uma instituição pública moderna, acessível e comprometida com a transformação social. Transferência de propriedade (X) NÃO Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte Embora os materiais gráficos licitados possam ser considerados, em tese, bens de natureza divisível, sua organização em grupos interdependentes, adotada para garantir padronização, coerência técnica e eficiência operacional, inviabiliza a aplicação da cota de até 25% prevista no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, destinada a microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). A fragmentação dos grupos comprometeria a economicidade, aumentaria os custos logísticos, dificultaria a gestão contratual e poderia gerar riscos operacionais, além de afetar a qualidade e a uniformidade dos produtos fornecidos. Dessa forma, considera-se tecnicamente inadequada a adoção da reserva de cotas neste certame, a fim de preservar a funcionalidade do objeto, a segurança jurídica e a eficiência da contratação pública. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio Considerando a licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos organizados por grupos, justifica-se a vedação à participação de empresas em consórcio, conforme o Art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em razão de o objeto da aquisição tratar-se de bem comum no mercado, sem apresentar complexidade técnica que demande a união de empresas para sua execução. Além disso, a restrição não compromete a competitividade do certame. Ressalta-se ainda que a eventual permissão para consórcios poderia implicar impactos negativos na gestão contratual, dificultando o acompanhamento, a fiscalização e a responsabilização das partes envolvidas. Adesão de entidade não participante à Ata de Registro de Preços (ARP) A admissão da adesão de entidade não participante à Ata de Registro de Preços (ARP), justificase pela busca por economicidade, celeridade e eficiência na contratação, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 31 do Decreto nº 11.462/2023. Essa prática permite aproveitar preços e condições já negociados, agilizando o processo, garantindo a padronização e qualidade do objeto e respeitando os limites quantitativos legais, sem alterar as condições originais da ARP, representando uma medida estratégica para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

Pesquisas realizadas no (x) Portal de Compras Governamentais;

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, porém não foram identificadas mudanças a serem incorporadas. Considerando a necessidade apresentada no presente estudo, identificamos que não há outra solução para garantir o atendimento ao IF Goiano, além da aquisição de materiais gráficos, plotagem, impressão digital e de comunicação visual. Os estudos apresentam que é prática comum nas organizações públicas a aquisição deste tipo de objeto por meio de processo licitatório. Ademais, no IF Goiano, a última contratação foi realizada por meio de processo licitatório de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, PE nº 44/2024, com vigência de ata de registro de preços até 22/10/2025. A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, uma vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização. Sendo assim, a aquisição de materiais gráficos, plotagem, impressão digital e de comunicação visual junto a empresas especializadas no ramo é prática amplamente consolidada no âmbito da iniciativa privada e também do Setor Público. Portanto, trata-se de mercado amplo, com grande quantidade de fornecedores especializados e que possuem condições de atender necessidades de baixa até altíssima complexidade.

23216.001004.2025-41

6. Descrição da solução como um todo

A estimativa apurada para a presente contratação levou em consideração os históricos de aquisição e as justificativas apresentadas por cada um dos Campi, que apresentaram, conforme explicitado no DFD deste processo, a destinação dos itens dissonantes do histórico de aquisições no período supracitado.

Conforme instruído, a planilha com descrição dos itens, históricos de pedidos e respectivas previsões encontram-se anexa aos autos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII do Art. 6 da Lei 14.133/2021, tendo seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado. Aclaramos que a solução escolhida para atendimento da necessidade foi a aquisição de materiais expediente para todo o IF Goiano, que deverá ser obtido por meio de processo licitatório de Pregão Eletrônico gerenciado pelo Campus Posse, no Sistema Registro de Preços em face das compras compartilhadas no âmbito institucional.

A licitação é sistêmica, de modo a atender várias unidades do IF Goiano e também divulgado por meio de Intenção de Registro de Preços a outros órgãos interessados em participar.

A presente licitação, será realizada por meio da aquisição de itens/grupos, do tipo menor preço, observado os valores máximos estimados por item/grupo. Para auxiliar na elaboração de preços do licitante, será identificado na lista de itens/grupos. Os materiais a serem adquiridos são materiais de consumo.

Há o entendimento de que realizando a aquisição dessa maneira, será possível garantir a ampla concorrência e aquisição dos materiais pelo menor valor viável, garantindo, contudo, a qualidade dos itens para o uso institucional. A regra e critérios de exclusividade para ME/EPP e da reserva de cota para ME/EPP (Lei Complementar 123 /2006), serão certificados no Edital de acordo com os itens/grupos e em conformidade com o sistema de registro de compras. Em caso de impossibilidade, deverá ser atestada justificativa nos autos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.082.670,01

Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme parâmetros de que trata o art. 5º da IN 65/2021, desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. A pesquisa de preços para ns de determinação do preço para contratação da aquisição do material foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada:

Inciso I. Pesquisa no Painel de Preços;

Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

A metodologia e relatórios da pesquisa de preços constam no documento Mapa de Preços e anexos comprovação preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. No entanto, considerando as características dos materiais em análise e histórico de contratações anteriores, além de um estudo aprofundado de cada item e suas especificidades e similaridades, manifestamos pelo parcelamento do objeto parcial (para alguns itens) e o não parcelamento com agrupamento de itens. Esses itens estão estabelecidos como grupos por questões logísticas, que interferem no custo. A medida busca assegurar o princípio da padronização, a economia de escala, a diminuição de custos logísticos e a gestão contratual por parte da instituição. Ademais, na busca de dados de outras licitações e do portal de cadastramento de fornecedores, verificou-se que há uma vasta gama de fornecedores que atendem o objeto. Portanto, no presente caso, o agrupamento em grupos para alguns itens, não limita à competitividade, tendo em vista que as especificações são usuais a este tipo de aquisição. Não contendo em seu conteúdo quaisquer restrições que prejudiquem o caráter competitivo, diante do vasto mercado fornecedor, observado ainda os requisitos essenciais do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação ou interdependência entre a presente contratação em relação a qualquer outra contratação da Instituição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

PCA - (x) SIM
PDI 2024-2028 (x) SIM
Alinhamento Estratégico:
A contratação está alinhada aos planos instituídos pelo Instituto Federal Goiano, como no PDI 2024-2028. E também está devidamente previsto no Planejamento de Contratações Anual (PCA) de 2025/2026. O relatório de PCA, comprova-se por meio de documento de DFD Digital.

O Gerenciador anexou avulso nos autos e o relatório de cada unidade participante, juntado com os demais documentos preliminares enviados.

No Mapa Estratégico definido no PDI 2024-2028, dentro da Perspectiva Sociedade, é explicitada a necessidade de “Favorecer o desenvolvimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais”, bem como “Gerar soluções tecnológicas às demandas sociais regionais”.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se alcançar benefícios diretos e indiretos com a contratação, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, considerando que os valores referenciais obtidos por pesquisa de mercado estabeleceram valores máximos de contratação, de forma que tais itens sejam adquiridos por valores abaixo do preço de mercado apurados (economicidade). Ademais, o quantitativo foi estabelecido conforme levantamento de demanda de toda a Instituição, garantindo, dessa forma, não incorrer no fracionamento da despesa.

Busca-se a aquisição por valores abaixo dos preços praticados por estes estabelecimentos para garantir o princípio da economicidade para a Instituição.

A entrega de todo o material ficará a cargo da contratada nos endereços explicitados no Termo de Referência correspondente. Portanto, adequações do ambiente não serão necessárias, tendo em vista que os serviços serão executados por meios externos ao IF Goiano.

13. Providências a serem Adotadas

Os ambientes físicos da Instituição são considerados aptos à recepção dos materiais produzidos, uma vez que cada unidade se responsabiliza pela solicitação e recepção de seus próprios materiais de acordo com seus respectivos tamanhos e estruturas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente licitação não prevê impactos ambientais por se tratar de uma licitação sustentável e com prévio planejamento para evitar desperdícios.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Mediante a observância de toda a legislação vigente, a consonância com os objetivos e planos institucionais e a demonstração de que a solução apresentada para as necessidades institucionais específicas de divulgação é a mais apropriada para atingir apropriadamente seus objetivos, declaramos que a contratação é perfeitamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CECILIA FRUTUOSO DE ARAUJO

Coordenação de Compras e Licitação

